



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PL 45/11

LEI N° 5.219, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

Artigo 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Artigo 6º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” de 1,47 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Artigo 8º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

Artigo 10 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2012, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Artigo 11 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV. Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 12 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

Artigo 13 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 14 Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 15 No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 16 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Artigo 17 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Artigo 18 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 19 A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2012, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.

§1º- A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

§2º- Informar à Câmara, quais as Entidades e os valores repassados.

Artigo 20 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 21 O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Artigo 22 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 23 Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 05 de julho de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Domingos Geraldo Botan

Secretário de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos

Jurídicos em 05 de julho de 2011.

Rodolfo Brockhof

Secretário de Assuntos Jurídicos

/cba/Processo interno nº 18.447/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA		
02	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
10	Gabinete do Prefeito		
20	Fundo Social de Solidariedade		
30	Departamento de Contratos e Convênios		
03	SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César		
30	Departamento de Saúde e Assistência Social		
04	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Negócios Jurídicos		
30	Departamento de Assuntos Jurídicos		
40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo		
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
30	Departamento de Agricultura		
40	Departamento de Turismo		
41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo		
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Projetos e Obras Públicas		
30	Departamento de Licenciamento		
40	Departamento de Planejamento		
50	Departamento de Ações Fundiárias		
07	SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Comunicação		
30	Departamento de Governo		
40	Departamento de Meio Ambiente		
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Obras e Viação		
30	Departamento de Serviços Municipais		
40	Departamento Municipal de Trânsito		
41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito		
09	SECRETARIA DE FINANÇAS		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Finanças		
30	Departamento de Licitação e Compras		
40	Departamento de Arrecadação		
10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10	Gabinete do Secretário		
20	Departamento de Administração		
21	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros		
30	Departamento de Recursos Humanos		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
		40	Departamento de Segurança
		50	Departamento de Informática
11			SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
		10	Fundo Municipal de Saúde
		11	Fundo Municipal de Saúde / Gestão
		12	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)
		13	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)
		14	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica
		15	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde
		20	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social
12			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação
		21	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar
		25	Departamento de Gestão Educacional
		30	Departamento Pedagógico
		31	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental
		32	Departamento Pedagógico / Fundeb
		33	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches
		34	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar
		40	Departamento de Cultura
		50	Departamento de Patrimônio Histórico
13			SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Dept.de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer
14			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		10	Fundo Municipal de Assistência Social
		11	FMAS/ Gestão
		12	FMAS/ Proteção Básica
		13	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade
		14	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade
		20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
		21	FMDCA/ Gestão
		22	FMDCA/ Proteção Básica
		23	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade
		24	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade
15			SECRETARIA DE HABITAÇÃO
		10	Departamento de Habitação
		20	Departamento de Administração da Habitação
16			SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02			CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
01			CÂMARA MUNICIPAL
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição Orçamentária	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
03			FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
17			FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
10			Fundação Dr. João Romeiro
04			FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
10			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11			Gabinete / Fundo de Previdência Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro
										Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Ampliação do prédio da Câmara		Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência de aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivar documentos administrativos e históricos	Ampliação	%	0	100	2.700.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Vencimentos e Obrigações		Vencimentos e obrigações de trabalhistas; reavaliação de cargos e salários e reenquadramento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	5.000.000,00
Poder Legislativo	90	Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Equipamentos e Instalações		Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara	Equipamentos	%	0	100	900.000,00
Coordenação Superior	3	Administração Superior	02	Gabinete do Prefeito	10	Reposição dos equipamentos móveis existentes		Adequar instalações do Gabinete do Prefeito	Reposição	%	0	100	36.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Gabinete do Secretário	10	Manutenção da administração		Atendimento ao público	População	%	50	95	36.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento à população		Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	104.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura		Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	300.000,00
Administração Geral	4	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Manutenção da administração		Atendimento ao público	População	%	50	95	450.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Execução de guias e sarjetas		Adequar logradouros para pavimentação	Vias	%	80	95	63.000,00
Serviços Urbanos	7	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Conservação de ruas e avenidas		Dar conforto aos usuários	Vias	%	35	.65	104.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de cemitério		Atendimento	Unidade	%	0	80	104.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção do cemitério		Atendimentos	%	0	5	44.000,00	
Praças, Parques e Jardins	10	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliação e Construção de Praças		Atender demandas do crescimento de núcleos habitacionais	Pracás	%	60	85	148.000,00

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro	
							Indicador	Unidade Medida	Índice Recente		
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Promover melhoria de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Córregos Canalizados	%	10	30	197.000,00	
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Promover melhoria de galerias de águas pluviais e atender necessidades e melhorias dos córregos	Galerias	%	10	35	197.000,00	
Saneamento Geral	11 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Construção de rede de água e esgoto	Construção de rede de água e esgoto	População Atendida	%	85	95	52.000,00	
Estradas Vicinais	13 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Pavimentação de pontes/viadutos	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	30	45	62.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	45 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	35	50	52.000,00	
Administração Corpo Bombeiros	41 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Posto	Unidade	0	1	405.000,00
Administração Corpo Bombeiros	41 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Equipamentos	%	0	60	0,00
Administração Corpo Bombeiros	41 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	População Atendida	%	0	95	0,00
Pavimentação Urbana	44 Sub-Prefeitura de Moreira César	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	03	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos	Vias	%	50	75	500.000,00
Controle Interno	31 Assuntos Jurídicos	Departamento de Procuradoria Administrativa	04	Atualização do Código Tributário, efetuando a consolidação das leis tributárias municipais	Atualização do Código Tributário, efetuando a consolidação das leis tributárias municipais	Necessidade de revisão do Código Tributário para torná-lo mais eficaz	Trabalho	%	0	100	0,00
Precatórios Judiciais	34 Assuntos Jurídicos	Departamento de Procuradoria Judiciária	04	Execução de precatórios judiciais	Execução de precatórios judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Precatório	%	0	100	315.000,00
Informatização	47 Assuntos Jurídicos	Departamento de Procuradoria Judiciária	04	Consolidação das leis municipais e constitucionalidade, disponibilizando eletronicamente a legislação municipal	Consolidação das leis municipais e constitucionalidade, mesmo assunto e tornando a legislação municipal mais acessível	Trabalho	%	0	100	0,00	
Execução Fiscal	85 Assuntos Jurídicos	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Aprimoramento de mecanismos, para execução dos créditos do Município	Aprimoramento de mecanismos, para execução dos créditos do Município	Ampliar o alcance e volume das ações de execução fiscal	Sistema de Gestão	Unidade	0	1	0,00
Planejamento Governamental	5 Assuntos Jurídicos	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Regularização de propriedades	Atendimento a Demanda Populares	Trabalho	%	0	100	200.000,00	
Promoção e Extensão Rural	12 Desenvolvimento Econômico	Departamento de Agricultura	05	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Produtores Rurais	%	30	85	1.200.000,00	

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro
					Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	
Promoção e Extensão Rural	12 Desenvolvimento Econômico	Departamento de Agricultura	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas	Equipamentos	%	0	50.000,00
Atração de Novos Investimentos	74 Desenvolvimento Econômico	Gabinete do Secretário	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Concessão de benefícios de infra-estrutura	Infra-Estrutura	%	30	2.500.000,00
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75 Desenvolvimento Econômico	Gabinete do Secretário	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Contatos Gerais	%	40	140.000,00
Promoção do Desenvolvimento Industrial	75 Desenvolvimento Econômico	Gabinete do Secretário	Prospectar contatos e apresentar nosso Município objetivando a atração de investimentos	Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município	Equipamentos	%	0	250.000,00
Incremento Atividade Turística	76 Desenvolvimento Econômico	Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar, nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e os prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	%	35	425.000,00
Incremento Atividade Turística	76 Desenvolvimento Econômico	Departamento de Turismo	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar e consolidar, nosso Município como destino turístico	Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando empresários/proprietários e os prestadores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	%	2	0,00
Planejamento Governamental	5 Planejamento	Departamento de Planejamento	Contratação de serviços para implantação de sistemas de gestão e serviços de mapeamento cadastral	Levantamento de diagnósticos e planejamento de ações	Áreas	Km2	250	4.555.000,00
Illuminação Pública	30 Planejamento	06 Gabinete do Secretário	Extensão da rede pública e implantação do Projeto Reluz	Ampliar o atendimento do fornecimento de energia elétrica às residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais	Vias	%	85	250.000,00
Desapropriação	40 Planejamento	06 Departamento de Ações Fundiárias	Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades de saúde, centros comunitários e esporte	As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas na proporção necessária	Áreas	m2	0	7.500.000,00
Projetos Executivos	77 Planejamento	06 Gabinete do Secretário	Elaboração de projetos executivos	Propiciar financiamentos e elaboração de obras	Projetos	%	20	9.950.000,00
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria da qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos	População	%	60	100.000,00
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	Defesa do meio ambiente	Melhoria da qualidade de vida através da manutenção do verde	População	%	20	500.000,00

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro
					Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40 Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	40	90
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40 Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	5	95
Meio Ambiente	33 Governo e Integração	07 Departamento de Meio Ambiente	40 Defesa do meio ambiente	Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80
Comunicação	35 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	20 Institucional, Comunicação Externa e Interna	Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Atender demandas de comunicação institucional e legal da administração pública	População	%	40	100
Projetos Especiais	78 Governo e Integração	07 Departamento de Governo	30 Departamento de Comunicação	Na gestão pública existem ações que envolve mais de um departamento e por falta de coordenação não alcança resultados esperados. Este programa tem a finalidade de convergir esforços e ações para alcançar o resultado esperado	Projetos Coordenados	%	0	80
Projetos Especiais	78 Governo e Integração	07 Departamento de Governo	30 Departamento de Comunicação	Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros Órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania	Atendimento a Demandas Populares	%	0	110.000,00
Eventos da Municipalidade	79 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	30 e Integração entre Bairros e Comunidades locais	Integração entre Bairros e Comunidades locais	Atendimento a Demandas Populares	%	0	150.000,00
Eventos da Municipalidade	79 Governo e Integração	07 Departamento de Comunicação	20 Executar eventos da comunidade social	Prefeitura executando calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade social	Atendimento a Demandas Populares	%	0	370.000,00
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Manutenção da administração	Atendimento ao público	População	%	50	95
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Manter e ampliar prédios da Prefeitura	Melhorar condições de trabalho e manutenção	Reforma	%	65	85
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Compra de Equipamentos	Adquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	Frota Nova	%	75	88
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Reforma do Mercado Municipal	Dar melhores condições aos usuários	Reforma	%	75	94
Administração de Obras e Serviços	6 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	30 Manutenção dos equipamentos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	75
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Serviços urbanos	Ampliar a malha viária	Vias	%	68	84
Serviços Urbanos	7 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Pavimentação de vias urbanas	Ampliar a malha viária	Vias	%	55	75
Limpeza Pública	8 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Conservação de ruas e avenidas	Dar conforto aos usuários	Vias	%	58	85
Cemitério-Serviços Funerários	9 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Limpeza pública	Mantir a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	Cidade	%	60	90
Praças, Parques e Jardins	10 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Reformar cemitério e ampliar Praças	Manutenção	Manutenção	%	70	86
				Melhoria das condições de uso	Praças	%	77	90

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável			Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida Recente	Indice Futuro	Custo Financeiro
		Nome	Cód.	Nome	Cód.					
Praças, Parques e Jardins	10 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Implantacão do Parque da Cidade	Implantar área de lazer	Parque	Unidade	1	1	500.000,00	
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Canalização de córregos a céu aberto	Dar condições para os córregos e qualidade de vida à população	Córrego Canalizado	%	35	53	2.000.000,00	
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Construção de galerias para águas pluviais	Construção de galerias para águas de chuvas, evitando encharques	Galerias	%	58	83	1.000.000,00	
Saneamento Geral	11 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Construção de rede de água e esgoto	Melhores condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	96	200.000,00	
Estradas Vicinais	13 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	30 Pavimentação de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	10	30	1.000.000,00	
Promoção Cultural e Artística	20 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Reforma e ampliação do Museu	Mantenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis	Reforma e Ampliação	%	70	90	100.000,00	
Illuminação Pública	30 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30 Manutenção da iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura	Manutenção	Manutenção	%	100	100	3.600.000,00	
Pavimentação Urbana	44 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Pavimentação de vias urbanas	Pavimentar ruas que estão em pessimas condições de uso	Vias	%	75	92	1.850.000,00	
Pontes, Túneis e Passarelas	45 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	50	66	1.500.000,00	
Engenharia de Tráfego - Passarelas	54 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Implantação de semáforo sincronizados e sinalização para pedestres	Implantação de semáforo para pedestres	Organizar o trânsito da área urbana	Vias	%	40	75	300.000,00
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares	Redução de acidentes	Pontos	Unidade	11	23	380.000,00	
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Ampliação do sistema de fiscalização de recolhimento de veículos implantado no pátio municipalizado	Implantação do sistema de transporte complementar	Pátio	Unidade	0	1	117.000,00	
Policiamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41 Implementação do sistema de entrega de notificação de autuação por correios	A cargo do Depto. Trânsito	Postagem	%	100	100	253.000,00	
Pavimentação Urbana-Moreira César	71 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Pavimentação de ruas em Moreira Cesar	Conforto à pavimentação de ruas	Vias	%	55	80	1.000.000,00	
Rebaixamento de Linha Féreea	73 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20 Rebaixamento da linha féreea na área central da cidade	Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens	Obra	%	0	90	2.000.000,00	
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Liquidacão da dívida interna	Liquidacão de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	47.669.000,00	
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Liquidacão da dívida interna	Liquidacão de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	5.100.000,00	
Informatização	47 Finanças	09 Departamento de Finanças	20 Equipamentos de informática	Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	60	50.000,00	
Espaços Inativos/Pensionistas	2 Administração	10 Gabinete do Secretário/FPM	11 Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	Manutenção aposentadorias e pensões	Pessoas	%	100	100	3.960.000,00	

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro		
							Indicador	Unidade Medida	Indície Recente	Índice Futuro		
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Aquisição de equipamentos	Veículos	%	50	75	50.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Administração	20	Instituição do cartão cidadão	Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	% população atendida	0	65	20.000,00	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir a opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Instituir o programa de uniformes, EPI's e EPC's para todos os funcionários PMP(administrativos e operacionais), e melhoria no sistema de acompanhamento social dos servidores	Investir em equipamentos e uniformes, para funcionalismo e ampliar o acompanhamento social dos	Servidores	%	30	90	1.612.000,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Reforma e construção do arquivado municipal	Adequação, ampliação, segurança das instalações e do pessoal	Prédios	%	1	1	0,00
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Concursos Públicos e Estágios	Prover a demanda do quadro de pessoal	Concurso	unidade	0	4	100.000,00
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Vencimentos e Obrigações Trabalhistas	Vencimentos e obrigações trabalhistas; reavaliação de cargos e salários e reenquadramento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	133.000.000,00
Segurança municipal	43	Administração	10	Departamento de Segurança	40	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal	Unidades Atendidas	%	50	70	200.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Equipamentos de informática	Racionalização da utilização e aquisição dos equipamentos informáticos	Prédios	%	50	70	30.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos	Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada	Prédios	%	50	90	600.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Estudo e implantação do cadastro unificado municipal	Agilizar o atendimento da população nas repartições públicas municipais fornecendo informações de todas as áreas utilizadas nas repartições públicas	População	%	0	100	0,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Bens Patrimoniais	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Trabalho	%	40	80	10.000,00
Plano de Carreira do Funcionário	49	Administração	10	Departamento de Informática	50	Manutenção rede de informática	Manutenção	Prédios	%	100	200	200.000,00
Administrador Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	1.000.000,00

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro		
					Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
Administração Geral	4 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Cesta Básica e/ou Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	1.000.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	200	800.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Mantenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	400.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Construção / adequação de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	Atendimentos	%	40	50	150.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Aquisição e equipamentos	Atendimento as necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	90	150.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Construção de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	predio	unidade	1	2	100.000,00	
Eventos da Municipalidade	79 Secretaria de Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	Executar eventos da comunidade social	Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade social destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município através	Eventos	%	40	80	100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consultas de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	2.500.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	90	90	1.600.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	1.800.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	6.830.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consultas de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	9.989.000,00	

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro	
					Nome	Cód.	Indicador		
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Realizar ações para promoção à prevenção de acidentes e doenças laboriais no ambiente de trabalho	13	Necessidades de ações para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	20 30 225.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	13	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	51 55 672.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Aquisição e racionalização de equipamentos	13	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	50 70 80.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	13	Necessidade de atender os municíipes em situação de risco.	Atendimentos %	90 90 3.700.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	13	Necessidade de diagnosticar e tratar de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consultas de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos %	90 90 4.500.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	13	Necessidades de ações para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	20 30 95.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacéutica	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	51 55 2.500.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacéutica	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes hipertensão	14	Necessidade de ações de prevenção e realizar ações de prevenção com e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos %	50 60 700.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacéutica	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	14	Necessidade de realizar ações de prevenção e realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos %	51 55 640.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Famacéutica	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes com hipertensão	14	Necessidade de ações de prevenção e realizar ações de prevenção com e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.	Atendimentos %	50 60 90.000,00

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável			Unidade Responsável		Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Custo Financeiro	
	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.							
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e equipamentos	racionalização	de Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	126.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Construção do Centro de Controle de zoonoses	Necessidade de espaço físico adequado para exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais	Prédios	Unidade	0	1	100.000,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e orientação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc.		%	50	55	375.000,00	
Vigilância Sanitária do Município	29	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	100	100	135.000,00	
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e equipamentos	racionalização	de Atendimento as necessidades técnicas e administrativas	Equipamentos	%	50	55	13.000,00
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Prevenir as doenças através de ações e campanhas educativas coibidoras de agentes causadores, no Distrito de laboral, de lazer, etc., evitando surgingimento de proliferação de doenças	Necessidade de fornecer aos munícipes condições ideais de saúde, nas áreas ambiental, nutricional, de lazer, etc., evitando surgingimento de proliferação de doenças	Atendimentos	%	50	110	13.000,00	
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Exercer o controle sanitário através de ações legais, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e orientação, visitas e vistorias, análise laboratorial, etc.		%	50	55	245.000,00	
Vigilância Sanitária do Município - Moreira César	67	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	100	100	21.000,00	
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	1.500.000,00	
Administração Geral	4	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Cesta Básica e/ou Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	900.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260	110.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Mantenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	100.000,00	

ANEXO II - A

Programa	Nome	Cód.	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro
							Indicador	Unidade Medida	Indídice Recente	
Merenda Escolar	14 Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar	21	Oferecer merenda de qualidade para todos os alunos do Município	Melhorar a qualidade de ensino	Alunos	%	100	5.000.000,00
Atendimento em Creches	16 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	33	Adequar a Rede à demanda	Diminuir a lista de espera	Predios	Unidade	15	2.800.000,00
Atendimento em creches	16 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	33	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Precisamos investir cada vez mais nas creches	Alunos	%	60	4.000.000,00
Ensino Fundamental	18 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Reformas	%	30	2.000.000,00
Ensino Fundamental	18 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusivo educação de jovens e adultos e educação especial	Alunos	%	60	8.000.000,00
Promoção Cultural e Artística	20 Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover a Cultura no Município	Universalizar a participação em atividades culturais	População	%	10	755.000,00
Promoção Cultural e Artística	20 Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Promover bem estar a funcionários e usuários dos serviços do Depto.de Cultura	Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários	Unidade Substituída	%	0	20
Transporte Escolar	38 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar	Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte	Alunos	%	100	200.000,00
Segurança municipal	43 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Infantil	34	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	50	330.000,00
Segurança municipal	43 Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	31	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	45	330.000,00
Segurança municipal	43 Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	20	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principal nas entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal	Unidades Atendidas	Unidade	50	565.000,00
Plano de Carreira do Funcionalismo	49 Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	31	Dar aos professores regulamentações específicas assim como valorização	Os professores precisam de aperfeiçoamento e de valorização, assim o Plano de Carreira será indispensável para que os mecanismos sejam colocados em prática de maneira clara e eficiente	Servidores	%	40	4.000.000,00
Eventos da Municipalidade	79 Secretaria de Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	40	Executar eventos da Prefeitura segundo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade desenvolvendo social através destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao munícipe	Eventos	%	40	500.000,00

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável			Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Custo Financeiro
		Nome	Cód.	Nome	Cód.					
Difusão do Patrimônio Histórico	Educação e Cultura	Departamento de Patrimônio Histórico	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Diffundir entre Municípios os prédios e a história de nossa gente	População	%	300.000,00
Difusão do Patrimônio Histórico	Educação e Cultura	Departamento de Patrimônio Histórico	12	Departamento de Patrimônio Histórico	50	Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento	Suprir necessidades do Departamento	Equipamentos	%	230.000,00
Inclusão Digital	Educação e Cultura	Departamento Pedagógico	30	Departamento de Administração da Educação	20	Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal	Necessidade que todos tenham acesso a informatização	Salas	Unidade	4
Ensino Fundamental	Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	12			Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Prédios	Unidade	0
Desporto Amador e Lazer	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	13	Gabinete do Secretário	10	Atendimento a toda população com equipes esportivas da Secretaria e atendimento a bairros com eventos recreativos	Proporcionar a população toda estrutura para prática de esportes e lazer	População	Pessoas	30.000
Parques Recreativos e Desportivos	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	13			Atendimento a toda população de Pindamonhangaba	Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer	Centro Esportivo	Unidade	2
Desporto Amador e Lazer - Moreira César	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	13			Melhor no atendimento	Menor gasto com transporte dos municípios para a utilização dos polos esportivos,aja visto que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. César para praticar esportes em Pindamonhangaba	População	Pessoas	10.000
Eventos da Municipalidade	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Lazer	13			Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social destes eventos	Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município através	Eventos	%	40
Transporte Esportivo	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes	13			Atendimento aos atletas de Pindamonhangaba	Melhoria nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com viagens e atendimento as equipes competitivas da cidade	Viagens	Km	80.000
Bolsa Auxílio	Juventude, Esporte e Lazer	Departamento de Esportes/Fundo de Apoio	13			Atendimento a melhor idade	Sem a bolsa auxílio não conseguiremos manter nossas equipes e contratar técnicos esportivos e seus auxiliares	Atletas/Comissão Técnica	Pessoas	540
Academia da Melhor Idade	Juventude, Esporte e Lazer	Gabinete do Secretário	13				Melhoria de vida a população da melhor idade e consequentemente diminuição de utilização das dependências da secretaria de saúde	Academias	Unidade	53
Produção Cultural, Turística e Jornalística	Fundação Dr. João Romeiro	Fundação Dr. João Romeiro	17			Reposição dos equipamentos e movéis existentes	Ampliação e melhorias na qualidade do serviço	Reposição	%	100

Programa	Nome	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro	
						Cód.	Indicador	Unidade Medida		
Produção Cultural, Turística e Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17 Fundação Dr. João Romeiro	10	É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao objeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais, Turísticas, além de manter a desenvolver a vocação turística e relevantes administrativos e para-administrativos, através dos serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte"	Atender as demandas culturais, incentivar a produção jornalística	População	%	20 43	1.050.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Adequação do espaço físico dos CRAS e unidades de Assistência Sociais	Necessidade de melhor atendimento a população	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	10000 9000	200.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades de assistência Social e administrativas	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204 12204	80.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204 12204	1.950.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	3204 3004	700.000,00
Assistência Social Geral - César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Adequação do espaço físico das CRAS e unidades de Assistência Sociais	Necessidade de melhor atendimento a população	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	4000 3600	0,00
Assistência Social Geral - César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento às necessidades de assistência Social e administrativas	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964 4564	100.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964 4564	950.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	69	Fundo Municipal de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	964 764	160.000,00

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo Financeiro	
					Indicador	Unidade	Indice Recente	Indice Futuro	
Auxílio a Entidades Sociais	Fundos Municipais de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	100.000,00
		21 FMDCA/Gestão	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	40.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	Fundos Municipais de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	Transferir recursos para auxiliar as entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	1.430.000,00
		11 FMDCA/Gestão	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	1.430.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	Fundos Municipais de Assistência Social	14 FMAS/Gestão	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	1.960.000,00
		21 FMDCA/Gestão	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Entidades atuam nas ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	8.030.000,00
Habitação	Departamento de Habitação	10 Departamento de Habitação	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	6.500.000,00	
		10 Departamento de Habitação	Construção de casas	Atendimentos	%	35	60	2.000.000,00	
Vitalização de Recursos Externos	Rel.Institucionais	00 Rel.Institucionais	Complementar as finanças municipais e com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo	Projetos	Unidade	15	90	350.000,00	
		00 Rel.Institucionais	Melhoria do atendimento	Equipamentos	%	0	75	20.000,00	
Vitalização de Recursos Externos	Rel.Institucionais	00 Rel.Institucionais	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos	Eventos	%	0	70	150.000,00	
		00 Rel.Institucionais						520.000,00	
Eventos da Municipalidade	Rel.Institucionais	16 Rel.Institucionais						338.900.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Nome	Cód.	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
								Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Unidade Medida				
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1062	Ampliação da Sede Administrativa da Câmara afins	100	%	30	2.700.000,00	
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	90	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	5.000.000,00	
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1025	Equipamentos em Geral	100	%	30	900.000,00	
Administrador Superior	02	Administração	04	Administração Geral	122	3	1025	Equipamentos em Geral	100	%	20	36.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	104.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	95	%	5	300.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1025	Equipamentos em Geral	95	%	5	450.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	104.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	65	%	3	63.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1064	Construção de cemitérios	80	%	25	104.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	9	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	5	%	1	44.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função		Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Ações		Quantidade	Unidade	Meta 2012	Custo 2012
				Nome	Cód.			Quantidade	Unidade				
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins	85	%	5	148.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1014 Canalização e Urbanização de Corregos	30	%	5	197.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1020 Galerias de águas pluviais	35	%	5	197.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto	95	%	3	52.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais	45	%	5	62.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Construção de Subterrâneas	50	%	5	52.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	1	Unidade	1	405.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1025 Equipamentos em Geral	60	%	0	0,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	2004 Manutenção da administração de órgãos e atins	95	%	0	0,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	44	1024 Pavimentação	75	%	5	500.000,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Normatização e Fiscalização	125	31	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	0	0,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	34	1033 Precatórios Judiciais	100	%	0	315.000,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	47	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	0	0,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração de Receitas	129	85	2042 Manutenção da Administração da Execução Fiscal	1	Unidade	0	0,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	100	200.000,00		
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04									515.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Função		Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2012	Custo 2012
		Cod.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	2032 Promocão e Extensão Rural	85	%	15	1.200.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	1025 Equipamentos em Geral	100	%	20	50.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	74	1038 Infra-Estrutura Distritos Industriais	75	%	5	2.500.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	2046 Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico	85	%	5	140.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	1025 Equipamentos em Geral	80	%	20	250.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	2086 Promoção e Manutenção do Turismo	80	%	5	425.000,00
Desenvolvimento Econômico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	1025 Equipamentos em Geral	2	Unidade	0	0,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	500	Km2	0	4.565.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	1003 Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação	100	%	0	250.000,00
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40	1019 Desapropriação Urbana	640000	m2	160000	7.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo	
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	77	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento			80	%	10	1.500.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2068	Destinação final de resíduos			95	%	5	9.950.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2069	Manutenção de áreas verdes			94	%	8	500.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2070	Despoluição de Mananciais			90	%	10	200.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	1025	Equipamentos em Geral			95	%	30	200.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2074	Educação Ambiental e Mobilização Social			80	%	25	180.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Comunicação Social	131	35	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins			100	%	10	3.300.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento			80	%	20	110.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2075	Atendimento a Demandas Populares e Comunidades locais			60	%	20	150.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento			100	%	5	370.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Administração Geral	122	6	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins			95	%	15	5.110.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	6	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações			85	%	3	6.069.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1025	Equipamentos em Geral			88	%	3	1.450.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1042	Reforma do Mercado Municipal			94	%	2	100.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina			260	Mil Litros	20	2.100.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina			75	%	3	2.100.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Codigo do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Ações	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sarjetas				84	%	2	400.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	1028	Pavimentação de Vias Urbanas				75	%	5	2.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas				85	%	5	3.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	8	2010	Serviço de Limpeza Pública				90	%	5	13.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1009	Reforma/Ampliação do Cemitério				86	%	2	250.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008	Praças, Parques e Jardins				90	%	3	400.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	10	1041	Parques da Cidade				1	Unidade	0	500.000,00		
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1014	Canalização e Urbanização de Córregos				53	%	5	2.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1020	Galerias de Águas Pluviais				83	%	5	1.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040	Redes de Água e Esgoto				96	%	2	200.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016	Conservação de Estradas Rurais				30	%	5	1.000.000,00		
Obras e Serviços	08	Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1391	20	1018	Reforma e Ampliação do Museu				90	%	3	100.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	2034	Fornecimento de Energia Elétrica				100	%	0	3.600.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	44	1024	Pavimentação				92	%	2	1.850.000,00		
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002	Construção de Pontes/Passagens Subterrâneas				66	%	2	1.500.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	54	2031	Operação e Manutenção do Trânsito				75	%	10	300.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito				23	Unidade	3	380.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito				1	Unidade	0	117.000,00		
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55	2031	Operação e Manutenção do Trânsito				100	%	0	253.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações	Meta Física			Custo	
								Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	71	1024 Pavimentação			80	%	5 1.000.000,00
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	73	1060 Rebaixamento da Linha Férea			90	%	30 2.000.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	1026 Amortização Dívida Contratada			20	%	5 750.000,00
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	2006 Juros da Dívida Contratada			20	%	5 5.100.000,00
Finanças	09	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral			60	%	15 50.000,00
Administracão	10	Previdência Social	09	Previdência do Regime Estatutário	272	2	2039 Fundo de Previdéncia Municipal			100	%	0 3.960.000,00
Administracão	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral			75	%	5 50.000,00
Administracão	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025 Equipamentos em Geral			65	%	5 20.000,00
Administracão	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			100	%	0 2.353.000,00
Administracão	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			100	%	0 2.035.000,00
Administracão	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			90	%	20 1.612.000,00
Administracão	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			1	%	0 0,00
Administracão	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			4	Unidade	1 100.000,00
Administracão	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	36	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins			100	%	0 133.000.000,00
Administracão	10	Administração	09	Administracão Geral	122	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal			70	%	5 200.000,00
Administracão	10	Administração	04	Administracão Geral	122	47	1025 Equipamentos em Geral			70	%	5 30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora	Nome	Função		Sub-Função	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
		Cód.	Nome			Cód.	Nome				
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	10
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	80	%	10
Administração	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	200	%	0
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	49	2059	Capacitação de Recursos Humanos	30	%	5
144.470.000,00											
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	200	Mil Litros	0
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	50	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004	Construção / Manutenção Postos de Saúde	90	%	5
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	28	1025	Equipamentos em Geral	90	%	150.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	28	1025	Equipamentos em Geral	2	unidade	0
Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Saude	10	Administração Geral	122	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	0
Saúde e Assistência Social	11	Saude	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	90	%	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saude	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025	Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	0	%	2.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Código do Programa	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2012	Custo 2012
							Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Meta Física				
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	1.600.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	1.800.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	6.830.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	0	9.989.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2063 Manutenção Cerest	30	%	0	225.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	0	672.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1025 Equipamentos em Geral	70	%	0	80.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	0	3.700.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	0	4.500.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Código do Programa	Ações	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta 2012	Custo 2012
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2063	Mantenção Cest	30	%	0	95.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Mantenção Atenção Básica	55	%	0	2.500.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supore Profiláticos e Terapêuticos	303	28	2062	Mantenção do Hiperdia	60	%	0	700.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061	Mantenção Atenção Básica	55	%	0	640.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supore Profiláticos e Terapêuticos	303	57	2062	Mantenção do Hiperdia	60	%	0	90.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	29	1025	Equipamentos em Geral	55	%	0	126.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	1061	Construção do Centro de Zoonoses	1,0	Unidade	0	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	29	2025	Mantenção Ambulatorial	55	%	0	375.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	2064	Mantenção do Programa DST/AIDS	100	%	0	135.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	67	1025	Equipamentos em Geral	55	%	0	13.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações			Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
									Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Unidade Medida				
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	110	%	0	13.000,00			
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	67	2025	Manutenção Ambulatorial	55	%	0	245.000,00			
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2064	Manutenção DST/AIDS	100	%	0	21.000,00			
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	40.649.000,00			
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	1.500.000,00			
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	110.000,00			
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina	80	%	5	100.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Alimentação e Nutrição	306	14	2013	Manutenção e Serviço de Merenda Escolar	100	%	0	5.000.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	1007	Construção/manutenção de creches	23	Unidade	2	2.800.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	2016	Operação/Manutenção - Creche	85	%	5	4.000.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	80	%	10	2.000.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	2018	Operação/Manutenção - Ensino Fundamental	90	%	5	8.000.000,00			
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	2020	Promoção cultural e artística	65	%	5	755.000,00			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função		Sub-Função	Nome	Cód.	Ações	Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Meta Física	Unidade Medida	2012	Custo	
			Nome	Cód.												
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	1025	Equipamentos em Geral			20	%	0	200 000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	38	2018	Operação/Manutenção- Ensino Fundamental			100	%	0	6.000.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal			70	Unidade	5	330 000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal			65	Unidade	5	330.000,00		
Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal			100	%	0	565.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	49	2059	Capacitação de Recursos Humanos			90	%	10	4.000.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	79	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento			95	%	5	500.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	391	88	2071	Promoção do Patrimônio Histórico			40	%	10	300.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	391	88	1025	Equipamentos em Geral			60	%	10	230 000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	89	1025	Equipamentos em Geral			14	Unidade		1.000.000,00		
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Administração Geral	122	18	1005	Prédios Escolares e Áreas de Lazer			7	Unidade	1	1.400.000,00		
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	23	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer			55000	Pessoas	5000	1.885.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora Nome	Cód.	Função Nome	Cód.	Sub-Função Nome	Cód.	Projeto(1xxx)\Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	24	1006 Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	7	Unidade	1	1.700.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	59	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	24000	Pessoas	3000	1.400.000,00
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	12	Desporto Comunitário	812	79	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	95	%	5	475.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	80	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	56000	Km	120000	510.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	81	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	850	Pessoas	50	3.500.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	82	1025 Equipamentos em Geral	95	Unidade	5	510.000,00
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	1025 Equipamentos em Geral	100	%	20	9.980.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações	9000	Pessoas	-250	200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
								Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1025	Equipamentos em Geral		12204	Pessoas	-250	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047	Promoção Social		12204	Pessoas	-250	1.950.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047	Promoção Social		3004	Pessoas	-50	700.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações		3600	Pessoas	-100	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	1025	Equipamentos em Geral		4564	Pessoas	-100	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social		4564	Pessoas	-100	950.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social		764	Pessoas	-50	160.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social		24	Unidade	1	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais		7	Unidade	1	400.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2012

ANEXO II - B

Unidade Executora		Função		Sub-Função		Ações		Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Código do Programa		Unidade Medida	2012	2012
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	24	Unidade	1	1.430.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072 Subvenção a Entidades Sociais	7	Unidade	1	1.960.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	1011 Conjuntos Habitacionais	60	%	5	6.500.000,00
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	2024 Manutenção Geral	60	%	5	2.000.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	90	Unidade	20	350.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	75	%	20	20.000,00
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	79	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins	70	%	20	150.000,00
											520.000,00
											338.500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

(LRF, Artigo 4º, § 1)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012					
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96	390.000.000,00
Receitas Não-Financeiras	339.500.000,00	321.800.947,87	362.300.000,00	327.044.592,89	385.500.000,00
Despesa Total	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96	390.000.000,00
Despesas Não-Financeiras	337.650.000,00	320.047.393,36	360.400.000,00	325.329.481,86	383.550.000,00
Resultado Primário	1.850.000,00	1.753.554,51	1.900.000,00	1.715.111,03	1.950.000,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	32.793.950,34	31.084.313,12	31.993.950,34	28.880.619,55	31.143.950,34
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2012					
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96	390.000.000,00
Receitas Não-Financeiras	339.500.000,00	321.800.947,87	362.300.000,00	327.044.592,89	385.500.000,00
Despesa Total	343.500.000,00	325.592.417,06	366.500.000,00	330.835.890,96	390.000.000,00
Despesas Não-Financeiras	337.650.000,00	320.047.393,36	360.400.000,00	325.329.481,86	383.550.000,00
Resultado Primário	1.850.000,00	1.753.554,51	1.900.000,00	1.715.111,03	1.950.000,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	32.793.950,34	31.084.313,12	31.993.950,34	28.880.619,55	31.143.950,34
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2012	
-----------------------------------	--	------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010	Metas Realizadas em 2010	Variação	%
			Valor	
Receita Total	266.400.000,00	258.175.905,85	-8.224.094,15	-3,09
Receitas Não-Financeiras	263.145.000,00	253.762.963,24	-9.382.036,76	-3,57
Despesa Total	276.412.640,02	227.377.391,81	-49.035.248,21	-17,74
Despesas Não-Financeiras	271.144.640,02	235.428.202,74	-35.716.437,28	-13,17
Resultado Primário	-7.999.640,02	18.334.760,50	26.334.400,52	-329,19
Resultado Nominal	-5.500.000,00	-7.324.435,17	-1.824.435,17	33,17
Dívida Pública Consolidada	30.509.593,92	28.278.950,34	-2.230.643,58	-7,31
Dívida Consolidada Líquida	3.711.176,64	0,00	-3.711.176,64	-100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012

Exercício: 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2009	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	218.209.365,43	258.175.905,85	18,32	336.300.000,00	30,26	343.500.000,00	2,14
Receitas Não-Financeiras	215.613.111,37	253.762.963,24	17,69	333.323.000,00	31,35	339.500.000,00	1,85
Despesa Total	217.959.533,98	227.377.391,81	4,32	336.300.000,00	47,90	343.500.000,00	2,14
Despesas Não-Financeiras	212.966.028,43	235.428.202,74	10,55	330.865.000,00	40,54	337.650.000,00	2,05
Resultado Primário	2.647.082,94	18.334.760,50	7,14	2.458.000,00	-9,19	1.850.000,00	-0,20
Resultado Nominal	-6.606.741,47	-7.324.435,17	10,86	0,00	-100,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	29.078.266,26	28.278.950,34	-2,75	33.543.950,34	18,62	32.793.950,34	-2,24
Divida Consolidada Líquida	7.324.435,17	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2009	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	245.675.934,96	273.173.109,57	11,19	336.300.000,00	23,11	325.592.417,06	-3,18
Receitas Não-Financeiras	242.752.883,78	268.503.823,13	10,61	333.323.000,00	24,14	321.800.947,87	-3,46
Despesa Total	245.394.656,59	240.585.537,84	-1,96	336.300.000,00	39,78	325.592.417,06	-3,18
Despesas Não-Financeiras	239.772.605,75	249.104.013,06	3,89	330.865.000,00	32,82	320.047.393,36	-3,27
Resultado Primário	2.980.278,03	19.399.810,07	6,72	2.458.000,00	-8,68	1.753.554,51	-0,19
Resultado Nominal	-7.438.348,87	-7.749.904,95	4,19	0,00	-100,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	32.738.421,82	29.921.648,86	-8,60	33.543.950,34	12,11	31.084.313,12	-7,33
Divida Consolidada Líquida	8.246.380,51	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00	74.688.265,87	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00	74.688.265,87	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012

	2010	2009	2008
RECEITAS REALIZADAS	1.334.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.334.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.334.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.000,00	0,00	0,00

	2010	2009	2008
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.334.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.334.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.000,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: PINDAMONHANGABA	Exercício: 2012		
----------------------------	-----------------	--	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS DE CORRENTES	213.956,10	151.244,60	124.970,13
Receitas de Contribuições	171.170,13	143.792,61	124.970,13
Pessoal Civil	171.170,13	143.792,61	124.970,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.785,97	7.451,99	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	186.720,06	145.060,33	110.717,87
Contribuição Patronal do Exercício	186.720,06	145.060,33	110.717,87
Pessoal Civil	186.720,06	145.060,33	110.717,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	1.800.000,00	2.288.804,36	2.909.185,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.200.676,16	2.585.109,29	3.144.873,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.384.240,48	2.788.219,01	3.144.873,55
Pessoal Civil	2.384.240,48	2.788.219,01	3.144.873,55
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compens.Previd.de Aposent. RPPS e RGPS			
Compens.Previd.de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2.384.240,48	2.788.219,01	3.144.873,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-183.564,32	-203.109,72	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	203.109,72	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasso Recebido p/Cobertura de Déficit RPPS
		Valor	Valor	Valor	
2012		235.402,93	2.669.603,50	-2.434.200,57	2.434.200,57
2013		189.230,69	2.797.952,21	-2.608.721,52	2.608.721,52
2014		142.746,79	2.923.941,60	-2.781.194,81	2.781.194,81
2015		109.221,69	2.995.139,95	-2.885.918,26	2.885.918,26
2016		102.089,19	2.953.869,41	-2.851.780,22	2.851.780,22
2017		100.665,89	2.888.149,84	-2.787.483,95	2.787.483,95
2018		91.625,36	2.854.456,60	-2.762.831,24	2.762.831,24
2019		82.612,65	2.818.566,96	-2.735.954,31	2.735.954,31
2020		81.166,94	2.746.952,39	-2.665.785,45	2.665.785,45
2021		72.181,39	2.707.290,60	-2.635.109,21	2.635.109,21
2022		63.229,28	2.665.242,39	-2.602.013,11	2.602.013,11
2023		61.778,21	2.587.268,97	-2.525.490,76	2.525.490,76
2024		60.265,58	2.507.822,76	-2.447.557,18	2.447.557,18
2025		58.695,53	2.426.899,03	-2.368.203,50	2.368.203,50
2026		57.063,33	2.344.261,61	-2.287.198,28	2.287.198,28
2027		55.376,19	2.260.177,62	-2.204.801,43	2.204.801,43
2028		53.637,19	2.174.807,05	-2.121.169,86	2.121.169,86
2029		51.839,20	2.087.958,46	-2.036.119,26	2.036.119,26
2030		49.989,28	1.999.790,16	-1.949.800,88	1.949.800,88
2031		48.089,45	1.910.474,40	-1.862.384,95	1.862.384,95
2032		46.137,78	1.820.034,50	-1.773.896,72	1.773.896,72
2033		44.143,23	1.728.712,92	-1.684.569,69	1.684.569,69
2034		42.107,15	1.636.804,03	-1.594.696,88	1.594.696,88
2035		40.026,34	1.544.488,20	-1.504.461,86	1.504.461,86
2036		37.912,35	1.451.989,04	-1.414.076,69	1.414.076,69
2037		35.786,11	1.359.741,36	-1.323.955,25	1.323.955,25
2038		33.652,58	1.268.437,05	-1.234.784,47	1.234.784,47
2039		31.504,09	1.178.053,89	-1.146.549,80	1.146.549,80
2040		29.347,26	1.088.734,24	-1.059.386,98	1.059.386,98
2041		27.204,28	1.001.117,68	-973.913,40	973.913,40
2042		25.083,15	915.682,05	-890.598,90	890.598,90
2043		23.011,06	833.208,72	-810.197,66	810.197,66
2044		21.011,13	754.260,90	-733.249,77	733.249,77
2045		19.071,13	678.815,05	-659.743,92	659.743,92
2046		17.194,82	607.061,31	-589.866,49	589.866,49
2047		15.403,96	539.410,45	-524.006,49	524.006,49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2012		
Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
		2012	2013	2014
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

Município: PINDAMONHANGABA		Exercício: 2012	
-----------------------------------	--	------------------------	--

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inadimplência da arrecadação do IPTU	10.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas.	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 2012

	Especificação	2011	2012	2013	2014
Receita Tributária		54.428.000,00	55.800.000,00	58.200.000,00	61.200.000,00
Iptu		26.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00
Iss		20.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	23.500.000,00
Outros		8.428.000,00	8.800.000,00	9.200.000,00	9.700.000,00
Receita de Contribuições		5.245.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00
Receita Patrimonial		4.564.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00	5.800.000,00
Rendimentos		2.977.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	4.000.000,00
Outros		1.587.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
Transferências Correntes		268.835.000,00	294.100.000,00	316.400.000,00	337.700.000,00
Icms		140.000.000,00	152.000.000,00	164.000.000,00	174.000.000,00
Fpm		36.000.000,00	45.000.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00
Lei 87/96		840.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Ipi		1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
Ipva		12.400.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
Outros		78.595.000,00	81.000.000,00	85.000.000,00	90.000.000,00
Outras Transferências Correntes		20.330.000,00	17.500.000,00	20.000.000,00	22.500.000,00
Divida Ativa		8.020.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00
Outros		12.310.000,00	9.500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		353.402.000,00	373.000.000,00	400.530.000,00	427.760.000,00
Operações de Crédito		6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Capital		14.969.000,00	12.700.000,00	11.700.000,00	11.200.000,00
Pavimentação		2.815.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Programa Social Habitação		7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Canalização Córregos		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Rebaixamento Linha Férrea		3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Pontes e Passagens Subterrâneas		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outros		154.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		20.969.000,00	13.200.000,00	12.200.000,00	11.700.000,00
CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)		38.071.000,00	42.700.000,00	46.230.000,00	49.460.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		336.300.000,00	343.500.000,00	366.500.000,00	390.000.000,00
VARIAÇÃO TOTAL			2,14%	6,70%	6,41%
VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES			5,55%	7,38%	6,80%
RFCEITA CORRENTE LÍQUIDA		323.267.000,00	341.000.000,00	366.000.000,00	391.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 2012

	Especificação	2011	2012	2013	2014
319001	Aposentadorias e Reformas	2.750.000,00	3.300.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00
319003	Pensões	750.000,00	660.000,00	730.000,00	800.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	76.575.000,00	88.000.000,00	96.800.000,00	106.500.000,00
319013	Obrigações Patronais	28.176.000,00	32.300.000,00	35.500.000,00	39.000.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	12.246.000,00	13.300.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
319091	Sentenças Judiciais	200.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
329021	Juros s/Dívida por Contrato	4.700.000,00	5.100.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00
335030	Material de Consumo	103.000,00	100.000,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	501.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
335043	Subvenções Sociais	12.590.000,00	13.300.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
339014	Diárias - Civil	558.000,00	600.000,00	620.000,00	640.000,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	464.000,00	470.000,00	500.000,00	520.000,00
339030	Material de Consumo	27.801.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00
339032	Material de Distribuição Grátis	3.263.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00
339035	Serviços de Consultoria	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	2.703.000,00	2.740.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	83.119.000,00	84.000.000,00	88.000.000,00	93.000.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.003.000,00	3.400.000,00	3.660.000,00	3.800.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	6.033.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
339093	Indenizações e Restituições	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		266.475.000,00	285.330.000,00	304.870.000,00	327.320.000,00
445042	Auxílios	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
445052	Equipamentos e Materiais Permanentes	24.000,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	54.909.000,00	46.080.000,00	47.000.000,00	47.500.000,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.057.000,00	5.525.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
449091	Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
449093	Indenizações e Restituições	200.000,00	215.000,00	230.000,00	230.000,00
469071	Principais da Dívida Contratual Resgatado	735.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		65.525.000,00	53.170.000,00	54.630.000,00	55.180.000,00
Reserva de Contingência		4.300.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		336.300.000,00	343.500.000,00	366.500.000,00	390.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA AUXILIAR
ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

Município: PINDAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 201

2

Exercício	% de Inflação	Auxiliar	Índice p/Apuração do Valor Constante
2009	3,65	1,0365	0,8882
2010	6,41	1,0641	0,9451
2011	5,81	1,0581	1,0000
2012	5,50	1,0550	1,0550
2013	5,00	1,0500	1,1078
2014	4,50	1,0450	1,1577

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA AUXILIAR**

RESULTADO NOMINAL

Município: PINDAMONHANGABA

Exercício: 2012

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Consolidada do Ano Anterior	29.078.266,26	28.278.950,34	33.543.950,34	32.793.950,34	31.993.950,34
Dívida Consolidada	28.278.950,34	33.543.950,34	32.793.950,34	31.993.950,34	31.143.950,34
DEDUÇÕES:	44.458.616,92	48.758.616,92	53.758.616,92	60.758.616,92	68.258.616,92
Ativo Disponível	51.117.497,70	48.758.616,92	53.758.616,92	60.758.616,92	68.258.616,92
Haveres Financeiros	137.347,68	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.796.228,46	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00